



LEI Nº 2.061, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO QUATROMARQUENSE DE NEURODIVERSIDADES - AQUAN, COM REPASSE DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito Municipal de São José Dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Quatromarquense de Neurodiversidades – AQUAN, inscrita no CNPJ nº 54.150.849/0001-70, para o repasse de recursos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em parcela única.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do município para o corrente exercício.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos – MT, 14 de Março de 2025.



JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal